



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.576, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - A Rua inominada localizada entre a Rua Padre Café e o Terminal Rodoviário, neste Município de Guanhanes, passa a denominar-se **Alameda Professor Heitor Nunes da Matta**.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço de Água e Esgoto – SAAE, ao Serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes, 03 de setembro de 2013.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado a Lei,
 o Decreto, a Portaria, número
2.576 na integra, afixando a/o
no quadro de avisos da Prefeitura no
dia 03/09/13

Ass: 

Mat.: 071